

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 51/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Arranjos Urbanísticos (Enquadramento de Busto - Evangelista Nunes Graça)" – Proc. n.º 65/2020, no valor de € 29.112,61.-----

-----Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED], [REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da freguesia [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 21 de janeiro de 2021, que outorga em representação da firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., NIF 501 756 400, com sede em Carrascal, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 3092 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 4.ª

1 subcategoria, da 1.^a categoria, classe 4.-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501756400, válida até 19 de
4 janeiro de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 28 de outubro
10 de 2020, mediante prévia realização de ajuste direto e após o cumprimento das
11 respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou por despacho
12 datado de 29 de outubro de 2020, à representada do segundo outorgante, a
13 empreitada de “Arranjos Urbanísticos (Enquadramento de Busto - Evangelista
14 Nunes Graça)” – Proc. n.º 65/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva
15 lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite,
16 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
17 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
18 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
19 ficam a fazer parte integrante;-----

20 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e nove mil cento e
21 doze euros e sessenta e um cêntimos (€ 29.112,61), que não inclui o Imposto
22 Sobre o Valor Acrescentado;-----

23 -----3- Que esta empreitada, deverá ficar concluída dentro de trinta (30)
24 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
25 consignação.-----

~~2/3~~
2/3

- 1 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
2 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
3 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
4 contratual; -----
- 5 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
6 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
7 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 8 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
9 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
10 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
11 Caderno de Encargos;-----
- 12 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
13 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
14 número 01, com o compromisso número 3297/2020, por onde tem cabimento
15 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
16 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
17 obrigação a que se refere;-----
- 18 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
19 Código dos Contratos Públicos; -----
- 20 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
21 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 22 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
23 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
24 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
- 25 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos

1 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
2 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
3 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
4 legislação subsidiária. -----
5 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
6 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
7 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
8 em Pombal.-----
9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
13 integrante e atrás citados.-----
14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
17 pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado de 29 de
18 outubro de 2020.-----
19 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
20 que ficam arquivados:-----
21 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 07 de
22 outubro de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
23 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 09 de setembro de
24 2020, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
25 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos

2/3

1 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
2 Registo Criminal da firma com o Código de Acesso 6e3c-f0f5-1d15-a35ba, válido
3 até 29 de dezembro de 2020; Certificados do Registo Criminal dos seus
4 representantes com os Códigos de Acesso [REDACTED] e [REDACTED]
5 [REDACTED], válidos até 29 de dezembro de 2020.-----

6 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
7 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
8 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
9 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

10 _____
11 *Delfino de Jesus Martins*
12 *Dique Pórcia*
13 _____

13 Registrado sob o n.º 51, em 09/11/2020.-----

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25